

## **REGULAMENTO DO PRÊMIO HONRA AO MÉRITO ACADÊMICO DO CRN 10**

A Comissão de Formação Profissional do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região instituiu o Prêmio Honra ao Mérito Acadêmico do CRN-10 no ano de 2016, durante a Gestão 2015/2018, com o objetivo de conceder aos acadêmicos dos cursos de graduação em Nutrição de Santa Catarina, que obtiverem a maior média de aproveitamento durante o curso uma premiação. As normas para a concessão foram revisadas pela Gestão 2018/2021 e passam a vigorar a partir da data de publicação.

Art 1º - As Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Santa Catarina que tiverem interesse em aderir ao Prêmio Honra ao Mérito Acadêmico deverão formalizar a indicação do acadêmico a ser agraciado com o prêmio, bem como o local e horário da sessão solene de colação de grau, com uma antecedência mínima de 30 dias da cerimônia.

Art 2º - Na indicação do formando, a IES deverá indicar aquele que obtiver maior média geral do curso.

Parágrafo único - Somente terá direito de receber o Prêmio Mérito Acadêmico do CRN-10, o formando que atingir num computo geral, a média de aproveitamento mínima de 8,0 (oito).

Art 3º - A entrega da premiação deverá ocorrer durante a cerimônia de colação de grau, por representante indicado pelo Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região.

§ 1º. Caso o acadêmico a ser agraciado com o prêmio não participe da sessão solene de colação de grau e quando a colação grau for realizada de forma remota, por videoconferência, o CRN-10 deverá ser informado com antecedência mínima de 15 dias;

§ 2º. Nos casos previstos no parágrafo anterior, a premiação será entregue pelo CRN-10, durante a entrega da carteira de identidade profissional.

Art 4º - O Prêmio Honra ao Mérito Acadêmico constará de placa com os dizeres: "CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO concede o Prêmio de Honra ao Mérito

Acadêmico do CRN-10 ao/à formando/a \_\_\_\_\_ pela melhor média de aproveitamento durante o curso de nutrição. Cidade \_\_\_\_\_, mês \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_”.

Art 5º - Em caso de empate na média de aproveitamento, o Coordenador de Curso deverá observar o seguinte critério de desempate.

- I. A maior média de aproveitamento obtida nos estágios;
- II. A maior nota obtida no TCC;
- III. O acadêmico com maior idade.

Florianópolis, agosto de 2020